



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO Artigo 16, inciso I da LC 101/00

Motivação:

Projeto de Lei nº 001/2025 que dispõe sobre revisão geral anual e aumento real.

Considerações:

a) **Balanço Patrimonial Isolado do exercício de 2024:**

1_Ativo Financeiro	R\$ 2.339.611,56
2_Passivo Financeiro	R\$ 2.242.668,01
(1-2) Superávit Financeiro	R\$ 96.943,45 (2024)

- b) Superávit Financeiro previsto para os exercícios futuros, no valor de R\$ 500.000,00 para o exercício de 2025, R\$ 500.000,00 para o exercício de 2026, levando em consideração à possibilidade de utilização moderada do atual resultado financeiro, principalmente dos recursos oriundos de transferências voluntárias, com previsão de equilíbrio financeiro na execução dos exercícios seguintes;
- c) **Custo Anual - revisão geral anual e aumento real R\$ 516.131,44 (2026 e 2027)**
- d) **Custo Proporcional para o exercício de 2025, compreendendo o período de Fevereiro-Dezembro 11 meses, no valor de R\$ 473.120,49**
- e) **Previsão Orçamentária para 2025: R\$ 25.120.000,00**
- f) **Previsão Orçamentária para 2026: R\$ 26.627.200,00**
- g) **Previsão Orçamentária para 2027: R\$ 27.958.560,00**

PROJEÇÃO ANUAL DE IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO

revisão geral anual e aumento real - 12 meses	516.131,44
Total de despesa anual prevista com o impacto	516.131,44

CAPÍTULO IV

DA DESPESA PÚBLICA

Seção I Da Geração da Despesa

Art. 15 Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos art. 16 e 17.

Art. 16 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I Estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

II Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40



	Especificação	2025	2026	2027
1	Superávit Financeiro Balanço Patrimonial Isolado do Ex. 2024/2025/2026	96.943,35	500.000,00	500.000,00
2	Receita Prevista – PM	25.120.000,00	26.627.200,00	27.958.560,00
3	Disponibilidade Financeira (1+2)	25.778.218,12	27.127.200,00	28.458.560,00
4	Impacto sobre revisão geral anual e aumento real	473.120,49	516.131,44	516.131,44
5	Impacto Orçamentário (4 / 2)	1,88%	1,94%	1,85%
6	Impacto Financeiro (4 / 3)	1,88%	1,90%	1,81%

MEMÓRIAS DE CALCULOS

1 – Superávit Financeiro: Na coluna de 2025 foi alocado o superávit financeiro do exercício de 2024, efetivado no Balanço Patrimonial Isolado – anexo 14 da Lei 4.320/64, e a Previsão de Superávit Financeiro inseridas nas colunas dos exercícios de 2026 e 2027, sendo R\$ 500.000,00 e R\$500.000,00 respectivamente, traduz a tendência de utilização moderada do atual estoque financeiro, principalmente nas fontes de transferências das esferas Federal e Estadual.

2 – Receita Prevista: A receita estimada para o exercício de 2025 esta fixada na Lei Orçamentária Anual – LOA, e para o exercício de 2026(6%) e 2027(5%) foi considera estimado com pequeno aumento.

3 – Disponibilidade financeira: Resultado da somatória do superávit financeiro do exercício anterior à receita prevista para o exercício.

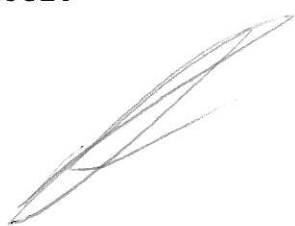
4 - Previsão de aumento de despesa: *que dispõe sobre criação, revisão geral anual e aumento real, conforme projeto proposto, no montante estimado para 12 meses de R\$ 516.131,44.*

5 – Impacto Orçamentário: Resultado obtido através da divisão da previsão de aumento de despesa pela receita prevista.

6 – Impacto Financeiro: Resultado obtido através da divisão da previsão de aumento de despesa pela disponibilidade financeira.

METODOLOGIA DE CALCULO

- 1) (+) Superávit Financeiro do exercício anterior
- 2) (+) Receita prevista
- 3) (=) Disponibilidade Financeira
- 4) (Fator) Previsão de aumento de despesa
- 5) (/) Impacto no orçamento anual
- 6) (/) Impacto financeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

DECLARAÇÃO

Quanto as obrigações contidas no Artigo 17 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, Declaramos ainda que o aumento de despesa provocado revisão geral e aumento real no montante previsto para o exercício de 2025 de R\$ 473.120,49 e R\$ 516.131,44 para o exercícios de 2026 e 2027, não afetará os resultados fiscais previstas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício presente e futuros.

Para maior clareza e fins de direito firmo a presente.

Pracinha, 29 de Janeiro de 2025.

CELSO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
CRC 1SP-248454/O-3

